



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A CREDITAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR, EM ESPÉCIE, O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

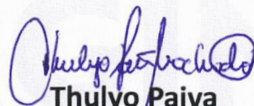
O Projeto de Lei em análise tem por finalidade autorizar, em caráter excepcional e transitório, até a conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa responsável pela operacionalização dos tíquetes alimentação, que a Administração Pública Direta e Indireta proceda à conversão dos respectivos valores em pecúnia, mediante crédito em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e aposentados.

Os valores pagos a esse título possuem natureza indenizatória, não integrando nem se incorporando à remuneração dos beneficiários para quaisquer efeitos, especialmente para fins de progressão, promoção e aposentadoria, tampouco servirão de base de cálculo para vantagens pessoais, não estando sujeitos à incidência de contribuições previdenciárias ou de Imposto de Renda.

A proposição insere-se na competência legislativa do Município e não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou de técnica legislativa que impeçam a regular tramitação da matéria.

Diante do exposto, esta Comissão, acompanhando o entendimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 26/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de abril de 2026.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Ze Morais
Vereador